SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 01 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XII | Nº 2816

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 775 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Ândrio de Souza Lima
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada **Avenida Weslley Leonardo Ramos**, a Rua Projetada "A" localizada no loteamento Ferreira da Luz, Bairro Palmeiras, que se inicia no entroncamento das ruas Evaristo Reis, Carlos Eduardo Boechat e Antônio Pereira, transpassando o Córrego Palmeiras e as Ruas Projetadas "D", "E", "F", "L", e terminando na Rua Projetada "M" em aérea desmembrada.
Parágrafo Único – A avenida será de trânsito em mão dupla e terá 12,00 metros de largura com calçadas acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei federal em vigor.
Art. 2º - A denominação da avenida alcança toda a extensão e trajeto da rua projetada.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, de expedição de Alvarás e Habite-se.
Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente lei
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Plenário Vanderlei Lanes, em 10 de dezembro de 2020.

JHONATA DA SIVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F6165433

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 777, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Ândrio de Souza Lima

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Jhonata da Silva Fernandes Lopes, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32, § 7º da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada **Avenida Alcêo Gomes Lima**, a Rua Projetada "D" localizada no loteamento Ferreira da Luz, Bairro Palmeiras, que se inicia na Rua Antônio Ferreira da Luz, transpassando a Avenida Weslley Leonardo Ramos, em seguida margeando o córrego Palmeiras e terminando na Rua José Gonçalves Brandão.
Parágrafo Único – A avenida será de trânsito em mão dupla e terá 12,00 metros de largura com calçadas acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal em vigor.
Art. 2º - A denominação da rua alcança toda a extensão e trajeto da rua projetada.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, de expedição de Alvarás e Habite-se.
Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, em 28 de janeiro de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:84C995A7

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 778, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Ândrio de Souza Lima
Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Jhonata da Silva Fernandes Lopes, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32, § 7º da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada **Rua Noêmia Bastos da Mota** a Rua Projetada "B-10" localizada no loteamento Ferreira da Luz, Bairro Palmeiras, que se inicia na Avenida Weslley Leonardo Ramos e terminando na Avenida Alcêo Gomes Lima.
Parágrafo Único – A rua será de trânsito em mão dupla e terá 10,00 metros de largura com calçadas acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal em vigor.
Art. 2º - A denominação da rua alcança toda a extensão e trajeto da rua projetada.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, de expedição de Alvarás e Habite-se.
Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente lei
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, em 28 de janeiro de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:530E0587

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 779, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Ândrio de Souza Lima

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Jhonata da Silva Fernandes Lopes, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32, § 7º da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada **Rua Álvaro Jorge de Souza** a Rua Projetada "C" localizada no loteamento Ferreira da Luz, Bairro Palmeiras, que se inicia na Avenida Alcêo Gomes Lima e terminando na Avenida Weslley Leonardo Ramos.
Parágrafo Único – A rua será de trânsito em mão dupla e terá 10,00 metros de largura com calçadas acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal em vigor.
Art. 2º - A denominação da rua alcança toda a extensão e trajeto da rua projetada.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, de expedição de Alvarás e Habite-se.
Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente lei
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, em 28 de janeiro de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CEF99B49

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 780, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Ândrio de Souza Lima

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Jhonata da Silva Fernandes Lopes, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32, § 7º da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada **Rua Jair dos Santos Figueira** a Rua Projetada sem saída localizada no loteamento Ferreira da Luz, Bairro Palmeiras, que se inicia na Avenida Weslley Leonardo Ramos e terminando em imóvel do Governo do Estado onde se localiza a Escola Estadual Lourença Guimarães.
Parágrafo Único – A rua, com 21 metros de extensão, será de trânsito em mão dupla e terá 10,00 metros de largura com calçadas acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal em vigor.
Art. 2º - A denominação da rua alcança toda a extensão e trajeto da rua projetada.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, de expedição de Alvarás e Habite-se.
Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente lei
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, em 28 de janeiro de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CEBAF7D4

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 781, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Ândrio de Souza Lima
Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Jhonata da Silva Fernandes Lopes, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32, § 7º da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada **Rua Neucely Figueira de Souza** a Rua Projetada "F", localizada no loteamento Ferreira da Luz, Bairro Palmeiras, que se inicia na Rua José Gonçalves Brandão, transpassando a Avenida Weslley Leonardo Ramos e terminando na rua projetada em loteamento realizado no imóvel de Gilberto Vieira e/ou herdeiros.
Parágrafo Único – A rua será de trânsito em mão dupla e terá 10,00 metros de largura com calçadas acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal em vigor.
Art. 2º - A denominação da rua alcança toda a extensão e trajetos projetados.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, de expedição de Alvarás e Habite-se.
Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.
Aperibé, em 28 de janeiro de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:550D85C7

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
LEI MUNICIPAL Nº 782, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Ândrio de Souza Lima
Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Jhonata da Silva Fernandes Lopes, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32, § 7º da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:
LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida Ricardo Eugênio Boechat** a Rua Projetada "E" localizada no loteamento Ferreira da Luz, Bairro Palmeiras, iniciando na rua Antônio Ferreira da Luz ao lado da ponte e segue margeando o Córrego Palmeiras, transpassando a Avenida Weslley Leonardo Ramos e finalizando em imóvel de clube social.
Parágrafo Único – A avenida será de trânsito em mão dupla e terá 12,00 metros de largura com calçadas acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal em vigor.
Art. 2º - A denominação da avenida alcança toda a extensão e trajeto projetado.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, de expedição de Alvarás e Habite-se.
Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.
Aperibé, em 28 de janeiro de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FE7D6954

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 003/2021

· Republicado por erro de digitação

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - **CONSTITUIR e NOMEAR** as seguintes Comissões para o ano de 2021, considerando o previsto no Regimento Interno desta Corte Legislativa, em seus artigos 56 a 105:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PRESIDENTE: LUIZ DA COSTA LIMA
RELATOR: CRISTIANO GONÇALVES MARIA
MEMBRO: ELIZABETE NUNES DA FONSECA SILVA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE: JOÃO CARLOS GAMES
RELATOR: LUIZ DA COSTA LIMA
MEMBRO: LUCIANO MOREIRA DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE: CÉLIO LEAL PINHEIRO
RELATOR: PEDRO PAULO FERREIRA PENA
MEMBRO: DANIEL DE OLIVEIRA FAGUNDES

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 04 de janeiro de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:879252D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 783, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Concede Revisão Anual Aos Servidores Públicos Municipal, Altera o Anexo II da Lei 621/2015, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aperibé, já autorizadas pelo parágrafo artigo 10 e seus parágrafo primeiro da Lei Municipal 621/2015 e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 621/2015, de 29 de dezembro de 2015, com as atualizações da correção anual no percentual do IPCA-E, já autorizadas pelo parágrafo terceiro do artigo 8º e o artigo 10 da Lei Municipal nº 621/2015, até o exercício de 2020.

Art. 2º. Fica concedida a revisão anual de 4,2370% (quatro vírgula vinte três e setenta por cento) para o exercício de 2021, calculada sobre o vencimento base pago atualmente aos Servidores Públicos do Município de Aperibé, compreendendo os servidores efetivos cujos cargos constam no Anexo I da Lei 621/2015, na conformidade do que dispõe o caput do art. 10 e seu parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 621, de 29 de dezembro de 2015, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – A revisão de que trata o caput deste artigo estender-se-á, no mesmo percentual, aos Aposentados e Pensionistas do Poder Executivo deste Município.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Aperibé, 29 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:29FAF214

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 776, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Ândrio de Souza Lima
Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Jhonata da Silva Fernandes Lopes, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 32, § 7º da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada **Rua José Carlos Guimarães Marques**, a Rua Projetada L localizada no loteamento Ferreira da Luz, Bairro Palmeiras, que se inicia na divisa do imóvel de Ataíde Faria e/ou seus herdeiros, transpassando a Avenida Weslley Leonardo Ramos e terminando na Rua Projetada F, na divisa do imóvel de Gilberto Vieira e/ou herdeiros.
Parágrafo Único – A rua será de trânsito em mão dupla e terá 10,00 metros de largura com calçadas acessível, sem degraus, com rampas para cadeirantes e outros de mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal em vigor.
Art. 2º - A denominação da rua alcança toda a extensão e trajeto da rua projetada.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias à delimitação da extensão da via pública.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias

ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, de expedição de Alvarás e Habite-se.
Parágrafo Único – Fica vedado a expedição de Alvará e Habite-se em caso de descumprimento do previsto na presente lei
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, em 28 de janeiro de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6C6442B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0244/GP/2021

Aperibé, 27 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR os membros titulares e suplentes representantes do Governo Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - **NOMEAR** os novos membros titulares e suplentes representantes do Governo Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos à 04/01/2021.

REPRESENTANTES:

· **Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
Titular: Micheli Macedo Jardim Kort-Kamp
Suplente: Mayara de Souza Jorge

· **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Richard da Costa Lima
Suplente: Ilcilani Rocha Lourenço

· **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: Esther do Valle Bastos Banca
Suplente: Ana Maria Lopes de Melo Campos

· **Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:**
Titular: Lídio Antônio Luz Pereira
Suplente: Tânia Maria Batista da Silva

· **Representante da Secretaria Municipal de Esporte:**
Titular: Jucelina da Silva Martins
Suplente: Murillo Cruz Silva

Artigo 3º – A Nomeação referida no artigo antecedente ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

Artigo 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C7CEFA39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0247/GP/2021

Aperibé, 27 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** os membros titulares e suplentes representantes do Governo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - **NOMEAR** os novos membros titulares e suplentes representantes do Governo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com efeitos retroativos à 04/01/2021.

REPRESENTANTES:

· **Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
Titular: Micheli Macedo Jardim Kort-Kamp
Suplente: Mayara de Souza Jorge

· **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Richard da Costa Lima
Suplente: Ilcilani Rocha Lourenço

· **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: Carina Meireles Lessa
Suplente: Ana Maria Lopes de Melo Campos

· **Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:**
Titular: Lídio Antônio Luz Pereira
Suplente: Tânia Maria Batista da Silva

Artigo 3º – A Nomeação referida no artigo antecedente ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

Artigo 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B384DA46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0248/GP/2021

Aperibé, 27 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR os membros titulares e suplentes representantes do Governo Municipal do Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 2º - **NOMEAR** os novos membros titulares e suplentes representantes do Governo Municipal do Conselho Municipal do Idoso, com efeitos retroativos à 04/01/2021.

REPRESENTANTES:

· **Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
Titular: Micheli Macedo Jardim Kort-Kamp
Suplente: Mayara de Souza Jorge

· **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Richard da Costa Lima
Suplente: Ilcilani Rocha Lourenço

· **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: Carina Maria Muniz

Suplente: Ana Maria Lopes de Melo Campos

· **Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:**
Titular: Lídio Antônio Luz Pereira
Suplente: Tânia Maria Batista da Silva

· **Representante da Secretaria Municipal de Esporte:**
Titular: Jucelina da Silva Martins
Suplente: Murillo Cruz Silva

Artigo 3º – A Nomeação referida no artigo antecedente ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

Artigo 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AB9EC75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Aline Bastos de Oliveira Sorrentino**, matrícula 1299, **Gratificação de Encargos Especiais de 60%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8ADE45C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ao servidor **Leandro Santana da Cunha**, matrícula 1340, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0E474E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ao servidor **Robério Faria dos Santos**, matrícula 1398, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:468ED9D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Eliana de Cássia Pontes da Rocha**, matrícula 0497, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C1A0343B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ao servidor **Carlos José Gonçalves**, matrícula 1414, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:26536698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ao servidor **Altair de Oliveira**, matrícula 0593, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%** sobre seus

vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E9C9BFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Michelly Moraes Brandt**, matrícula 1581, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C902466C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ao servidor **Celino Fernandes Viana**, matrícula 0496, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:642DE804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Virgínia Bairral Pontes,** matrícula 1562, **Gratificação de Encargos Especiais de 70%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2C4C6C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Daniela Martins Pereira Duarte,** matrícula 1580, **Gratificação de Encargos Especiais de 70%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CDB681F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Marie Madelon Retamero Braz,** matrícula 1421, **Gratificação de Encargos Especiais de 70%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:63546D20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Roberta de Araújo Pontes,** matrícula 1568, **Gratificação de Encargos Especiais de 70%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:80F5B81A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Edna Maria Neves Daibes Pereira,** matrícula 3587, **Gratificação de Encargos Especiais de 70%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:433AB248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Rosane Maria Luz Andrade,** matrícula 0530, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B149C291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Gerlane Francisco Teodoro Lourenço**, matrícula 0499, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E98B9B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Silvania Almada Gomes Aguiar,** matrícula 0508, **Gratificação de Encargos Especiais de 40%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D3C6865D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Cristiane Correia Telles,** matrícula 1404, **Gratificação de Encargos Especiais de 70%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4A516366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ao servidor **Fábio Izidorio Rosa,** matrícula 1374, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A2E95656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ao servidor **Eraldo Ferreira Bom,** matrícula 1372, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AA5F45F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ao servidor **Andrio de Souza Lima,** matrícula 1397, **Gratificação de Encargos Especiais de 70%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FDBF60D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Pauline dos Santos Silva,** matrícula 3487, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 08/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:29DDACFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Maria Rejane Oliveira Gregório,** matrícula 0045, **Gratificação de Encargos Especiais de 70%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FAF6369E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Eduarda Leal Vieira,** matrícula 3453, **Gratificação de Encargos Especiais de 70%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:77E2C2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Rita de Cássia Mamede de Oliveira,** matrícula 0484, **Gratificação de Encargos Especiais de 30%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7FBED0AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Lívia de Jesus Neves Justino,** matrícula 1504, **Gratificação de Encargos Especiais de 30%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:23A6F397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Luiz Carlos da Silva, para o Cargo em Comissão de **Subsecretário Municipal de Agricultura, SSm**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos à 06/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FA48FF94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Leonardo Bizoni Santos, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Segurança Pública, SM**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos à 22/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4EE00AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Carlos Antônio Macieira Resende, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção II – Serviço de Educação de Trânsito, DAS IV**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 560 de 21 de novembro de 2013, devendo o mesmo exercer suas funções na Procuradoria Geral do Município, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9534BF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, ao servidor **Filipe Gonçalves Tavares de Oliveira,** matrícula 3297, **Gratificação de Encargos Especiais de 70%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C035ADB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/GP/2021

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **Cláudia Elizabeth Velasco,** matrícula 1291, **Gratificação de Encargos Especiais de 70%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 01/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C22AADFE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO Nº: 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2069/2020
OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato 257/2017, considerando tratar-se de serviço contínuo de empresa especializada de engenharia para execução mecanizada em serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos, conforme Termo de Referência presente nos autos processo n° 2068/2019.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: RICK LATINI MAGALHÃES ME
FUNDAMENTO: art. 57 – II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: O objeto do presente Contrato importa em **R$ 848.803,12 (Oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e três reais e doze centavos**).

VIGÊNCA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente é de 07 (Sete) meses, iniciando-se no em **01 de Janeiro de 2021** a **01 de Agosto de 2021**.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:D71F62F6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2021

Republicado por incorreção na edição 2811 de 25 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SEM VENCIMENTOS, Juliana Maria da Cruz Souza, para exercer em segunda ocupação o cargo de Assessor Especial do NASF,na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017 com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:E26E75F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 371/2021

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Patrick Celestino Fernandes, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional - Núcleo de Esportes, símbolo DAS 04 (quatro),na Secretaria Municipal de Esporte– SEMESPO, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:C6F9AA16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2021

Republicado por incorreção na edição 2811 de 25 de janeiro de 2021

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Fernanda Francisquine Gondim Fernandes, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Superior em Saúde, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três),na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:34237641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 415/2021

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Sabrina Amancio, do cargo de Assessor Técnico do Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 15 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:CBFBD25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 416/2021

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Flavio Costa Rodrigues, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Especial de Prestação de Contas, símbolo DAS 02(dois), Nível 01 (um),na Secretaria Municipal de Controle Interno- SEMCI, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:00DF74E5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Secretaria de Administração do Município de Mendes – RJ, através do Departamento de Licitações, comunica a fornecedores, prestadores de serviços, empresas do ramo de engenharia civil, estendido aos demais segmentos empresariais, comerciais e profissionais, cadastrados ou não perante o setor próprio da

municipalidade, a disponibilidade do **FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE com a finalidade de receber tratamento favorecido, diferenciado e simplificado na forma da Lei Complementar Nacional nº. 123/2006, c/c as disposições da Lei Municipal nº. 1569/2012.** O referido procedimento visa cadastramento prévio junto ao programa de informática que irá dar suporte administrativo, técnico e operacional às licitações na modalidade pregão, bem como a respectiva anotação junto aos cadastros de interessados cujas atividades se enquadrem no conceito de obras e serviços de engenharia. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail **cplmendes@hotmail.com** ou retirado, no horário das 11h às 16h, na sala de licitações, localizada na Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, nº. 250, Centro, Mendes (RJ).

Mendes, 26 de janeiro de 2021.

EDUARDO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Administração.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3633061F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4020/2020 HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4020/2020
HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES

OBJETO: Eventual aquisição de cartuchos para impressora e papel A4, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades, com vigência de 12 (doze) meses, realizado através do Sistema de Registro de Preços.

CONTRATADO: F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – CNPJ/MF N° 07.556.125/0001-41

VALOR DA DESPESA: R$ 21.284,40 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

CONTRATADO: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (FERNANDA RIBEIRO PEREIRA) – CNPJ/MF N° 33.880.068/0001-61

VALOR DA DESPESA: R$ 7.972,00 (sete mil, novecentos e setenta e dois reais)

CONTRATADO: R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – CNPJ/MF N° 26.668.902/0001-94

VALOR DA DESPESA: R$ 2.144,66 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATADO: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – CNPJ/MF N° 14.190.355/0001-03

VALOR DA DESPESA: R$ 30.620,40 (trinta mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)

FERNANDO AUGUSTO SOARES DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

Mendes/RJ, 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C7C7903A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 149 DE 25 DE JANEIRO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO DIA 29/01/2021. EDIÇÃO 2815.

Errata da Portaria nº 149 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/01/2021. Edição 2815.

Onde se lê:
...
Artigo 1º- NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Multidisciplinar (GT Coleta Seletiva) para elaboração e condução do processo de implantação do Programa Municipal de Coleta Seletiva:

•ANA PAULA DA SILVA

MATRÍCULA: 3454
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

•RONALD GONTIJO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 5823
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

•HÉLIO ANDRADE DOS SANTOS

MATRÍCULA: 51583
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

•MARIA FÁTIMA MORRA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 2470
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Leia-se:
...
Artigo 1º- NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Multidisciplinar (GT Coleta Seletiva) para elaboração e condução do processo de implantação do Programa Municipal de Coleta Seletiva:

•ANA PAULA DA SILVA

MATRÍCULA: 3454
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

•RONALD GONTIJO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 5823
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

•WANESSA RAMOS COELHO DE SEQUEIRA

MATRÍCULA: 2678
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

•HÉLIO ANDRADE DOS SANTOS

MATRÍCULA: 51583
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

•MARIA FÁTIMA MORRA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 2470
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

...
MENDES/RJ, 29 de janeiro de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Erro formal (de digitação).

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7FD7A029

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 027/2021.

RATIFICO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO adotando como razões de decidir a fundamentação nele constante. Dê-se publicidade na forma da lei. Após, promova o lançamento dos dados junto ao Sistema de Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS a fim de cumprir normatização específica do TCE/RJ.

Mendes – RJ, em 14 de janeiro de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:ADBCE6E8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 028/2021

RATIFICO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO adotando como razões de decidir a fundamentação nele constante. Dê-se publicidade na forma da lei. Após, promova o lançamento dos dados junto ao Sistema de Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS a fim de cumprir normatização específica do TCE/RJ.

Mendes – RJ, em 14 de janeiro de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:481568B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº 857/2001 e Decreto nº 135 de 14 de dezembro de 2018, que normatiza o organograma administrativo, e;
CONSIDERANDO, finalmente a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 29.01.2021, a Sra. **MICHELE GAMA DO NASCIMENTO,** do cargo comissionado de **GESTOR ESPECIAL (DAS-1),** do **GABINETE DO PREFEITO**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EFD78C55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº 857/2001 e Decreto nº 135 de 14 de dezembro de 2018, que normatiza o organograma administrativo, e;
CONSIDERANDO, finalmente a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 29.01.2021, a Sra. **JÉSSICA APARECIDA FIGUEIRA DIAS,** do cargo comissionado de **GESTOR ESPECIAL (DAS-1),** do **GABINETE DO PREFEITO**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A4CF34EF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 68, DE 18 DE SETEMBRO DE 2021.

Errata do Ato de Concessão de Benefício nº 68, de 18 de setembro de 2021.

Onde se lê:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no feito 0108/2020

RESOLVE:

Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade total ao Sr. LUIZ CARDOSO, mecânico de autos, classe D e nível 2, matrícula 2629, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, "a" da CRFB/1988 c/c art. 15, I, "a" da Lei Municipal de nº 1.531/12 c/c art. 94, III, "a" da Lei Orgânica do Município de Mendes a serem pagos pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes, com os proventos fixados conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	**%**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
Vencimento Base	100	Lei Municipal nº 1.469/2011 – Estatuto dos Servidores	R$ 1.224,30
Adicional por tempo de serviço	12	Art. 113 da Lei Municipal nº 1.469/2011 - Triênio	R$ 146,92
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			**R$ 1.371,22**

Mendes, 18 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no feito 0108/2020

RESOLVE:

Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade total ao Sr. LUIZ CARDOSO, mecânico de autos, classe D e nível 2, matrícula 2629, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, "a" da CRFB/1988 c/c art. 15, I, "a" da Lei Municipal de nº 1.531/12 c/c art. 94, III, "a" da Lei Orgânica do Município de Mendes a serem pagos pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes, com os proventos fixados conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	**%**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
	100	Lei Municipal nº 1.469/2011 – Estatuto dos Servidores	R$ 1.436,50
Adicional por tempo de serviço	12	Art. 113 da Lei Municipal nº 1.469/2011 - Triênio	R$ 172,38
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			**R$ 1.608,88**

Mendes, 18 de janeiro de 2021.

Mendes, 26 de janeiro de 2021.
JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Erro formal de digitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3E0EA2ED

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Errata do Decreto nº 10, de 18 de Janeiro de 2021.

Onde se lê:
DECRETO Nº 10 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o Art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, em cumprimento à Lei Federal 9.717/98, Lei Municipal 1531/2012 e demais atos normativos emanado do MPAS, em especial à CRFB/88 artigo 40;
CONSIDERANDO, Processo Administrativo nº 0108/2020.
D E C R E T A:

Art. 1º. – Fixa os proventos mensais de aposentadoria de interesse de LUIZ CARDOSO, no cargo de MECÂNICO DE AUTOS, matrícula nº 539, CLASSE D E NÍVEL 2, matrícula 2629, com paridade em parcelas distintas, a contar de 01/02/2021, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	**%**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
Vencimento Base	100	Lei Municipal n 1.469/2011 – Estatuto dos Servidores	R$ 1.224,30
Adicional por tempo de serviço	12	Art. 113 da Lei Municipal nº 1.469/2011 - Triênio	R$ 146,92
TOTAL:			**R$ 1.371,22**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando a partir de 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de janeiro de 2021.
Leia-se:
DECRETO Nº 10 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o Art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, em cumprimento à Lei Federal 9.717/98, Lei Municipal 1531/2012 e demais atos normativos emanado do MPAS, em especial à CRFB/88 artigo 40;

CONSIDERANDO, Processo Administrativo nº 0108/2020.
D E C R E T A:

Art. 1º. – Fixa os proventos mensais de aposentadoria de interesse de LUIZ CARDOSO, no cargo de MECÂNICO DE AUTOS, matrícula nº 539, CLASSE D E NÍVEL 2, matrícula 2629, com paridade em parcelas distintas, a contar de 01/02/2021, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	**%**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
Vencimento Base	100	Lei Municipal n 1.469/2011 – Estatuto dos Servidores	R$ 1.436,50
Adicional por tempo de serviço	12	Art. 113 da Lei Municipal nº 1.469/2011	R$ 172,38
TOTAL:			**R$ 1.608,88**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando a partir de 01 de Fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de janeiro de 2021.

Mendes, 26 de janeiro de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Erro formal de digitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FB955229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 027/2021.

Fundamento legal: Art. 25, "caput", c/c o art. 21, II, da Lei nº. 8.666/93

EDUARDO ALVES DE ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

CONSIDERANDO o interesse público demonstrado no arrazoado de fls. 02 do Processo Administrativo nº. 027/2021 notadamente em função da necessidade de publicação de atos oficiais (**avisos de licitações: modalidades pregão, concorrência, tomada de preços e contratos**) junto ao Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, sendo certo que a prestação de serviços é realizada exclusivamente pela Empresa Pública – Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ (MF) nº 28.542.017/0001-90, com Sede na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói – RJ;

CONSIDERANDO que a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro é imposta pelo art. 21, II, da Lei nº 8.666/93, associada aos comandos normativos da Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO o que contempla os princípios elencados no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as decisões emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, as quais legitimam a fundamentação da contratação com amparo no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93, notadamente: Processo nº 100.627-7/2000. Sessão: 21/03/2000. Conselheiro-Relator Sérgio Franklin Quintella; Processo nº 101.269-6/2004. Sessão Plenária: 29/06/2004. Conselheiro-Relator Jonas Lopes de Carvalho Junior; Processo nº 102.654-4/2005. Sessão Plenária: 24/05/2005. Conselheiro-Relator Julio Lambertson Rabello; Processo nº 117.172-7/2002: Sessão Plenária: 01/04/2003. Conselheiro-Relator José Maurício de Lima Nolasco; Processo nº 105.955-1/2002. Sessão Plenária: 29/10/2002. Conselheiro-Relator Aluísio Gama de Souza; e Processo nº 109.692-3/2004. Sessão Plenária: 19/10/2004. Conselheiro-Relator Marco Antonio Barbosa de Alencar;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade administrativa de modo a impor a permanência da prestação de serviços com publicidade oficial;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a presença dos pressupostos elencados no "caput" e parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE submeter à apreciação Excelentíssimo Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, o **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrado no "caput' do art. 25, c/c o art. 21, II, da Lei nº 8.666/93 e com as disposições da Lei nº 10.520/02,** cuja proponente é a Empresa Pública – Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ (MF) nº 28.542.017/0001-90, com Sede na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói – RJ, visando a prestação de serviços com publicidade oficial (avisos de licitações e extratos de contratos) . O valor unitário é de R$ 52,80 (cinqüenta e dois reais e oitenta centavos), considerando o valor do centímetro/coluna – DORJ – Parte IV – Municipalidades. O valor estimado é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigerá a execução contratual até 31/12/2021. A nota de empenho da despesa substituirá o termo de contrato (Art. 62 da Lei nº. 8.666/93).

Mendes – RJ, em 14 de janeiro de 2021.

EDUARDO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F516FA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 028/2021.

Fundamento legal: Art. 25, "caput", c/c o art. 21, II, da Lei nº. 8.666/93

EDUARDO ALVES DE ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

CONSIDERANDO o interesse público demonstrado no arrazoado de fls. 02 do Processo Administrativo nº. 028/2021, notadamente em função da necessidade de publicação de atos oficiais (**avisos de licitações: modalidades pregão, concorrência, tomada de preços e contratos**) junto ao Diário Oficial da União, sendo certo que a prestação de serviços é realizada exclusivamente pelo Órgão Público do Poder Executivo Federal – Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.196.645/0001-00, com Sede na SIG Quadra 06, Lote 800, s/n, Setor Gráfico, Brasília, Distrito Federal, Cep.: 70.610-460;

CONSIDERANDO que a publicação no Diário Oficial da União é imposta pelo art. 21, II, da Lei nº 8.666/93, associada aos comandos normativos da Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO o que contempla os princípios elencados no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade administrativa de modo a impor a permanência da prestação de serviços com publicidade oficial;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a presença dos pressupostos elencados no "caput" e parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE submeter à apreciação Excelentíssimo Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, o **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrado no "caput' do art. 25, c/c o art. 21, II, da Lei nº 8.666/93 e com as disposições da Lei nº 10.520/02,** cuja proponente é o Órgão Público do Poder Executivo Federal – Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.196.645/0001-00, com Sede na SIG Quadra 06, Lote 800, s/n, Setor Gráfico, Brasília, Distrito Federal, Cep.: 70.610-460, visando a prestação de serviços com publicidade oficial (avisos de licitações e extratos de contratos). O valor unitário é de R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), considerando o valor do centímetro/coluna – DOU – Sessão 03. O valor estimado é de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigerá a execução contratual até 31/12/2021. A nota de empenho da despesa substituirá o termo de contrato (Art. 62 da Lei nº. 8.666/93).

Mendes – RJ, em 14 de janeiro de 2021.

EDUARDO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:377876EA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020 que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pela ordenadora de despesa, Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, Sra. Beatriz da Rocha Pereira Menezes, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **MEDEIROS & MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA-ME,** situada na Rua 1 B São Francisco – S/N – Quadra D Lote 07 – Califórnia da Barra – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27163-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o n**.º** 04.609.892/0001-83, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Michelle Medeiros de Souza, cédula de identidade n.º 11.496.842-3, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 674/2020, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditivo Termo Aditivo ao Contrato 061/2020, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2020, pelas cláusulas e condições seguintes:

RESUMO DO CONTRATO Nº 061/2020: Constitui objeto do contrato Nº 061/2020 a execução de obras de engenharia relativas à **execução de obra de construção de uma praça com parque infantil, no loteamento Bela Vista, neste Município.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato **061/2020**, conforme cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, a partir de **29/01/2021**, passando o mesmo a viger até **28/04/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.
CLÁUSULA QUARTA - da Publicação e Controle
Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, no prazo e na forma determinada por este.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 28 de janeiro de 2021

BEATRIZ DA ROCHA PEREIRA MENEZES
Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

MICHELLE MEDEIROS DE SOUZA
Medeiros & Medeiros Civil e Montagem LTDA-ME

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:7427DF51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020 que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sra. Beatriz da Rocha Pereira de Menezes, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **HJ RODRIGUES MELO LTDA**, situada na Estrada Campo da Areia, nº 566 – Bairro Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.159.970/0001-84, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Abel Côrte Real Baptista Coutinho, cédula de identidade n.º 31049-D – CREA-RJ, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.215/2019, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **112/2019**, decorrente da Concorrência nº 001/2019, pelas cláusulas e condições seguintes:

RESUMO DO CONTRATO Nº 112/2019: Constitui objeto do contrato Nº **112/2019** a execução de obra pública, com vistas à pavimentação em paralelepípedo em diversas vias públicas, situadas na zona urbana, neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a **REPROGRAMAÇÃO** do contrato, sem acréscimo de valor, com a inclusão de nova planilha orçamentária, parte integrante do presente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA- da Publicação e Controle
Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, na forma e no prazo determinado por este.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 27 de janeiro de 2021.

BEATRIZ DA ROCHA PEREIRA DE MENEZES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ABEL CÔRTE REAL BAPTISTA COUTINHO
HJ Rodrigues Melo LTDA

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:2C498237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pela ordenadora de despesa, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e Transporte, Sra. Beatriz da Rocha Pereira de Menezes, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **PAIXÃO TOUR TRANSPORTES LTDA ME**, com sede na Avenida Prefeito Henrique Borges Filho, 797, Alto do Rio Bonito, Vassouras-RJ, CEP 27.700-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.862.911/0001-89, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. André Vieira Nunes da Paixão, cédula de identidade nº 11779906-4 IFP-RJ CPF nº 086.938.377-96, domiciliado na Avenida Ministro Romeiro Neto nº 15, Centenário, Vassouras-RJ, CEP 27.700-000, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5218/2019, Pregão Eletrônico nº 12/2019, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Clausula Primeira - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto a SUSPENSÃO do Contrato nº. 10/2020, motivada por necessidade e interesses da Administração, ficando os serviços suspensos pelo período de 60 (sessenta) dias, até o dia 19/03/2021, e a suspensão do contrato em nada altera os valores contratados.

Cláusula Segunda - DA JUSTIFICATIVA
2.1 - A suspensão do contrato unilateral por ordem da administração Pública tem seu fundamento no art. 57, § 1º e no art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93**."**
2.2 - A motivação da presente suspensão é por razões de interesse publico, por necessidade e interesses da Administração, em virtude da paralisação das atividades universitárias por força da epidemia do Covid-19.

2.3 - Conforme Decreto Municipal n.º 4.609, de 18 de março de 2020 ficou estabelecido emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-ncov) em todo território do Município de Vassouras.

2.4 - Por conta desta situação o Município vem empregando medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública de Importância Nacional, Estadual, Municipal e Internacional, decorrente do coronavírus - COVID-19, das quais, destacamos o isolamento social a fim de evitar a proliferação do vírus, o que justifica assim a suspensão do presente contrato.

2.5 - Por outro lado, a Administração tem ciência de que, estabelecido o contrato, o Contratado vislumbra a possibilidade de executar o serviço previsto no instrumento contratual, apesar de, em casos assemelhados, a legislação possibilitar a rescisão do contrato, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize a suspensão do contrato e, finda esta, seja possível a retomada do prazo de vigência, o que, dos caminhos possíveis é aquele que melhor atende aos anseios do Contratado e, em especial, os anseios e necessidades da Administração Pública do Município.
Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO
3.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termo da Lei nº 8.666/93.
3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original , permanecem inalteradas.
Clausula Quarta - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vassouras/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Vassouras, 19 de janeiro de 2021.

BEATRIZ DA ROCHA PEREIRA MENEZES
Secretária Municipal de Obras Serviços Públicos e Transporte

ANDRÉ VIEIRA NUNES DA PAIXÃO
Paixão Tour Transportes Ltda Me

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:30D257CA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL
SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
PIM

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal relativo à parcela 10/12 no valor de R$ 28.000,00 (vinte e nove mil reais.) repassada em 18/11/2020, referente a auxilio concedido à Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição - PIM, de acordo com o parecer da Controladoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo n° 9672/2020".
Vassouras, 18 de janeiro de 2021.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:9AAA21F0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL
SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
PIM

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal relativo à parcela 11/12 no valor de R$ 28.000,00 (vinte e nove mil reais.) repassada em 18/12/2020, referente a auxilio concedido à Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição - PIM, de acordo com o parecer da Controladoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo n° 277/2021".
Vassouras, 18 de janeiro de 2021.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:B1B4E9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 001/2020
Locatário: Jair Sobreira
Locador: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: aditivar o prazo do contrato originário por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor do aluguel do imóvel sito à Rua José Monteiro Soares Filho, n.° 975, lote 04, Matadouro, Vassouras/RJ, a fim de abrigar a Subunidade de Saúde do bairro Matadouro
Vigência: o prazo de vigência iniciará em 03/02/2021 e findará 02/02/2022
Valor: o valor mensal será R$ 910,46 (Novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o montante de R$ 10.925,52 (Dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:464AA377

